

# GOVERNO DE ALAGOAS

**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELAJ**

# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 36000.000000475/2022

# Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância

Declaro que a (...identificação da OSC...) está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº (...)/(20...)** e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações prestadas e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Município de Maceió/AL, em (...) de (...) de (20...).

Identificação e assinatura do representante legal da OSC

1



# GOVERNO DE ALAGOAS

**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELAJ**

# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 36000.000000475/2022

# Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

Declaro, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26,

*caput*, inciso XII, do Decreto nº 69.902, de 2020, que a (...identificação da OSC...)

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projeto previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

# OU

pretende contratar ou adquirir, com recursos da parceria, as instalações e as outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

# OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir, com recursos da parceria, as seguintes instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas: (...).

Município de Maceió/AL, em (...) de (...) de (20...).

Identificação e assinatura do representante legal da OSC

2

# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 36000.000000475/2022

# Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 69.902, de 2020, e Relação dos Dirigentes da Entidade

Declaro, em conformidade com os arts. 26, *caput*, inciso IX, e 27 do Decreto nº 69.902, de 2020, que a (...identificação da OSC...)

* não possui, em seu quadro de dirigentes, (a) membro de Poder ou do Ministério Público Estadual – MP/AL ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de membro de Poder ou do Ministério Público Estadual – MP/AL ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual; **Observação**: a vedação prevista no arts. 26, *caput*, inciso IX, do Decreto nº 69.902, de 2020 não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Fomento, simultaneamente, como dirigente e administrador público.
* possui o seguinte quadro de dirigentes, conforme seu estatuto:

|  |
| --- |
| **RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE** |
| **NOME E CARGO** | **Número e órgão expedidor da Carteira de Identidade****Número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** | **Endereço; Telefone; Endereço de correio eletrônico** |
| (...) | (...) | (...) |
| (...) | (...) | (...) |
| (...) | (...) | (...) |

* não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
* não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados, (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
1. servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
2. pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Município de Maceió/AL, em (...) de (...) de (20...).

Identificação e assinatura do representante legal da OSC

# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 36000.000000475/2022

# Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos

Declaro, em conformidade com o art. 26, *caput*, inciso XI, do Decreto nº 69.902, de 2020, que a (...identificação da OSC...)

* está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
* não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
* não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual; **Observação**: a vedação prevista no arts. 26, *caput*, inciso IX, do Decreto nº 69.902, de 2020 não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Fomento, simultaneamente, como dirigente e administrador público.
* não teve contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, *caput*, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
* não está punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
* não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
* não tem, entre seus dirigentes pessoa (a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; (b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou (c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Município de Maceió/AL, em (...) de (...) de (20...).

Identificação e assinatura do representante legal da OSC